



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.202 , de 23 de fevereiro de 2001.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o art. 3º, da Lei nº 3.658, de 28/12/00 e art. 4º, da Lei nº 3.659, de 28/12/00,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
Unidade Orçamentária – 1101 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1101-11653632.040– Convênios C/A ASSEMP – LEI 3.223, de 10/07/98
3.1.3.2.02.00.00 - Outros Serviços e Encargos (RP) (0185). R\$ 25.000,00
SOMA.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo art. 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
Unidade Orçamentária – 1101 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1101-08462281.021 – Execução de Obras em Parques Rec. e Desp.
4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações (182) R\$ 25.000,00
SOMA.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício 2001, conforme segue:

ÓRGÃO – 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
Unidade Orçamentária – 1101 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto 1.021 – Execução de Obras em Parques Rec. e Desp.
30-E) – Conclusão do Ginásio de Esportes de Alto Paredão, com área de 706,00 m2 E DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SARAIVA COM ÁREA



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico


Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DE 905,63 M2RS 25.000,00
SOMA.....RS 25.000,00

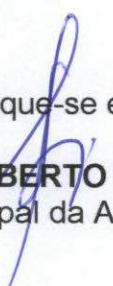
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2001.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal da Administração



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "